



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 113, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Retifica parcialmente a [Portaria n. 110, de 29.09.2020](#), que Disciplina o retorno, gradual e planejado, das atividades presenciais da Procuradoria da República no Município de Tabatinga-AM (PRM/TAB), no contexto da pandemia relacionada à COVID-19.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando aperfeiçoamentos sugeridos pela Procuradora Coordenadora da PRM de Tabatinga, por correio eletrônico de 29.09.2020, que torna necessária retificação parcial da [Portaria n. 110, de 29 de setembro de 2020](#), que disciplinou o retorno, gradual e planejado, das atividades presenciais da Procuradoria da República no Município de Tabatinga-AM (PRM/TAB), no contexto da pandemia relacionada à COVID-19. Resolve:

Art. 1º Retificar parcialmente o art. 3º da [Portaria n. 110, de 29 de setembro de 2020](#), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O retorno gradual e planejado será executado mediante o estabelecimento de escalas entre servidores e funcionários terceirizados, considerando:

I – O trabalho presencial nos setores administrativos será realizado às terças, quartas e quinta-feiras;

II – Um servidor ficará responsável pelo 1º Ofício;

III – Um servidor ficará responsável pelo 2º Ofício;

IV – Os serviços prestados pelos terceirizados (limpeza, manutenção e copa) serão realizados de terça a quinta-feira, com a presença de todos os funcionários terceirizados, ressalvada a presença dos terceirizados em grupo de risco, nos termos da [Portaria PR/AM n. 82/2020](#), que devem permanecer afastados.

Parágrafo único. A escala a que se refere o caput deste artigo consta do Anexo I desta portaria.”

Ar. 2º Alterar a redação do inciso II, do § 1º, do art. 2º da [Portaria n. 110, de 29 de setembro de 2020](#), que passa a ter a seguinte redação:

“II – O serviço do SAC será prestado de forma remota e, excepcionalmente, de forma presencial, somente nos casos em que o atendimento remoto se torne inviável. Neste caso, o funcionamento presencial será às terças e quintas-feiras, de 10h30 às 13h30.”

Art. 3º Alterar o Anexo I da [Portaria n. 110, de 29 de setembro de 2020](#), que passa a ter redação nos termos do anexo da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 out. 2020. Caderno Administrativo, p. 8.](#)

#### ANEXO I

Escala de Servidores:

SETOR	SERVIDOR	PERÍODO DE TRABALHO PRESENCIAL
1º Ofício	Dayan Veras	Terças, quartas e quintas-feiras
2º Ofício	Thiago Soares	Terças, quartas e quintas-feiras

Escala de terceirizados:

SETOR DE APOIO	TERCEIRIZADA
1º Ofício e Setor Administrativo	Elaine Monteiro
2º Ofício	Thifany Lauane
Setor Jurídico	Michele Freitas